

ANO II - EDIÇÃO Nº 403 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 14 de novembro de 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 785/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e considerando o Requerimento do 8º Procurador de Justiça José Demóstenes de Abreu, protocolizado sob o nº 07010187046201719;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora SÔNIA MÁRCIA GONÇALVES, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 120913, para auxiliar a 8º Procurador de Justiça, a partir de 14 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de novembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: GUSTAVO SCHULT JÚNIOR
PROTOCOLO: 07010186484201751

DESPACHO Nº 554/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto GUSTAVO SCHULT JÚNIOR, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, em compensação aos dias 13 e 14/05/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Palmas, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: CALEB DE MELO FILHO

DESPACHO Nº 555/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça CALEB DE MELO FILHO, para conceder-lhe

02 (dois) dias de folga a serem usufruídos nos dias 16 de 17 de novembro de 2017, em compensação aos dias 20 e 21/09/2014 e 22 e 23/11/2014, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00222

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a aquisição de equipamentos fotográficos.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 556/2017 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ nº 021/2016 e nº 025/2016, considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 195/2017, fls. 390/393, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 097/2017, fls. 394/396, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a aquisição de equipamentos fotográficos, destinados a atender as demandas da Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins e do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado – GAECO, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico nº 034/2017, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: SUZANE F DE SOUZA – CASTRO – itens 01, 02 e 04; TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – itens 03 e 11; ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA – itens 05 e 09; K S MAX INFORMÁTICA LTDA – itens 06 e 10; NADJA MARINA PIRES – item 07; TM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – item 08, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão em referência apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: MARCELO LIMA NUNES
PROTOCOLO: 07010186676201768

DESPACHO Nº 557/2017 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; de acordo com os dispositivos do Ato nº 072/2016, bem como as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MARCELO LIMA NUNES, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 13 de novembro de 2017, em compensação ao período de 06 a 10/02/2017, o qual permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00331

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório objetivando a aquisição e personalização de envelopes.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 558/2017 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ no 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 192/2017, fls. 137/139, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 099/2017, fls. 140/142, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a aquisição e personalização de envelopes, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, GAECO/MPTO e Promotorias de Justiça do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 033/2017, HOMÓLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: C F DA SILVA, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 129/131, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preços acostada às fls. 101/102. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00411

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de motores para portão deslizante e demais peças integrantes de motor de portão.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 559/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 191/2017, às fls. 242/244, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 098/2017, às fls. 245/247, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de motores para portão deslizante e demais peças integrantes de motor de portão, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial

nº 035/2017, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA – itens 01, 03, 05 e 06; BONILHA & BONILHA LTDA – itens 02 e 04, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 219/223, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de Preços acostadas às fls. 236/240. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI

DESPACHO Nº 560/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 068/2014, DÉFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga nos dias 17 e 20 de novembro de 2017, em compensação aos dias 19 e 20/08/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de novembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00171

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de mobiliários.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 561/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 189/2017, às fls. 1205/1207, oriundo da Assessoria Especial, e no Parecer Técnico nº 096/2017, às fls. 1208/1212, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de mobiliários, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 013/2017, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do dito certame para seguinte empresa licitante vencedora: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA – itens 01, 04 e 05, em conformidade com a Ata da 11ª Sessão Pública, acostada às fls. 1143/1144, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preços acostada às fls. 1197/1203. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 14 de novembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00492

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada objetivando a manutenção do sistema de refrigeração central – CHILLER do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com fornecimento e instalação de peças.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 562/2017 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 203/2017, às fls. 58/63, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação emergencial da empresa TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA, objetivando a manutenção do sistema de refrigeração central – CHILLER do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com fornecimento e instalação de peças, no valor total de R\$ 135.307,20 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), bem como AUTORIZO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 14 de novembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça



Secretaria Estado da Fazenda

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005 /2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO E O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO TOCANTINS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.786.078/0001-46, doravante denominada simplesmente PGJ/TO, com sede na Quadra 202 Norte, Avenida LO-04, Conj. 01, lotes 5/6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, em Palmas/TO, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.718.171-53 e portador do RG nº 92200 SSP-GO, nomeado pelo Ato n.º 1.317 – NM, de 07 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, com a interveniência do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, por seu Coordenador e Promotor de Justiça Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, e o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Girassóis S/N, Plano Diretor Norte, CEP 77001-908, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.043.514/0001-55, doravante denominada SEFAZ, neste ato representada por seu secretário Paulo Antenor de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.061.947-49 e portador do RG nº 970.221 SSP-

ES, nomeado pelo Ato n.º 1.138 – NM, de 01 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.697, de 01 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO o intuito de intensificar a combate à evasão fiscal e aos crimes contra a ordem tributária;

CONSIDERANDO a finalidade do Estado de melhor distribuir a renda para igualdade da arrecadação e implementação de Justiça Tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação de procedimentos que resultem em providências criminais dirigidas à defesa da ordem tributária na esfera penal;

CONSIDERANDO a finalidade de integrar os órgãos encarregados das funções de combate à sonegação fiscal, da aplicação das disposições da Lei 8.137/90, da proteção do patrimônio público e da educação fiscal do contribuinte;

CONSIDERANDO que a promoção de ação penal é função constitucional exclusiva do Ministério Público;

RESOLVEM em comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a fixação de critérios e normas de ação conjunta, por intermédio dos órgãos envolvidos, para a efetivação do combate aos crimes contra a ordem tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRETENSÕES DOS PARTICÍPIES

2.1 – Compete à SEFAZ, quando constatar por meio do lançamento do crédito tributário, a ocorrência de irregularidade ou vício que possam constituir crime contra a ordem tributária:

a) reunir por empresa, os Processos Administrativos Tributários existentes e já julgados administrativamente, bem como os documentos que lhe são pertinentes;

b) elaborar a “representação fiscal para fins penais” e encaminhá-la à Procuradoria-Geral de Justiça;

c) autuar, registrar e numerar as peças e documentos existentes como “peças informativas”;

d) remeter ao Promotor de Justiça da respectiva comarca as “peças informativas”, encaminhando cópia do expediente ao Procurador-Geral de Justiça;

e) realizar, com prioridade, as diligências que lhe forem requisitadas pelo Ministério Público para o cumprimento do objeto do presente Termo;

f) subsidiar tecnicamente o Ministério Público, mantendo-o informado acerca das alterações na legislação tributária estadual;

g) dar conhecimento ao Ministério Público da execução de ações fiscais relevantes ou da ocorrência de fatos que ensejem condutas de grande potencial de lesão ao Erário, à economia popular e à Administração Pública;

h) atender, através de suas unidades administrativas fiscais, a solicitação da presença de Agente do Fisco em operações realizadas pelo Ministério Público;

i) participar das reuniões promovidas pelo Ministério Público visando o aperfeiçoamento da cooperação técnica buscada por intermédio do presente termo;

j) comunicar ao membro do Ministério Público, coordenador da respectiva Promotoria de Justiça, a solicitação de instauração de inquérito policial feita diretamente à Autoridade Policial, para fins de acompanhamento;

k) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a correta consecução do seu objeto.

2.2 – Compete à Procuradoria-Geral de Justiça, por

intermédio do GAECO:

a) priorizar a atuação nas peças informativas relacionadas ao objeto do presente Termo;

b) receber, através de seus órgãos de execução as “representações fiscais para fins penais” e os documentos que as instruem, dando o devido encaminhamento legal;

c) registrar e acompanhar as comunicações sobre os inquéritos policiais instaurados a requerimento da SEFAZ, por seus órgãos competentes;

d) participar das reuniões promovidas pela SEFAZ, visando o aperfeiçoamento da cooperação técnica buscada por intermédio do presente Termo;

e) subsidiar tecnicamente a SEFAZ, mantendo-a informada acerca das alterações na legislação penal tributária e sobre o andamento dos processos na justiça criminal;

f) divulgar para as Promotorias de Justiça com atribuições na área de defesa da Ordem Tributária das deliberações relevantes tomadas nas reuniões entre os partícipes.

Subcláusula única: A SEFAZ disponibilizará, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, servidores para a realização das atribuições originárias deste Termo, em especial para realizar o intercâmbio das informações com os órgãos do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo não sofrerão alteração na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais cabem responsabilizar-se por todos os encargos de natureza remuneratório, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e a SEFAZ designarão os respectivos executores do presente Termo, suas atribuições, ocupações e rotinas os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento não acarretará nenhum ônus financeiro às partes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

Este Termo poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência de ambos os partícipes, por intermédio de termo aditivo, com publicação no órgão Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular das atividades em curso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmas – TO, 31 de outubro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça
MP-TO

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda
SEFAZ -TO

MARCELO ULISSES SAMPAIO
Promotor de Justiça e Coordenador do GAECO no MP -TO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 136/2012

Processo nº.: 2012/0701/00224

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA : Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 136/2012, com término previsto para 24.10.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25.10.2017.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela renovação do seguro total dos veículos integrantes da frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – PGJ/TO, o valor global de R\$ 46.746,26 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 19/10/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada : Marta Wouters Montoya e Neide Oliveira Souza.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 19 de outubro de 2017.

Horário de Início: 11h40min.

Empossanda: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães.

Procedimentos:

1 – Leitura, pelo Secretário, ad hoc, Dr. José Demóstenes de Abreu, do Termo de Posse da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães no cargo de Ouvidor do Ministério Público, eleita pelos Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos; e

2 – Assinatura do respectivo termo pela empossanda e pelos Membros do Colegiado presentes.

Discursos:

1 – Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente;
2 – Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, empossada; e
3 – Dr. Alcir Raineri Filho, ex-Ouvidor.

Horário de Encerramento: 11h50min.

Obs.: A ata dessa sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores de Justiça, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

EXTRATO DA ATA DA 110ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 2 de outubro de 2017.

Horário de início: 14h20min.

Eleição de Ouvidor do Ministério Público:

1 – Registro da candidatura única e tempestiva da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães;

2 – Distribuição e recolhimento das cédulas; e

3 – Apuração do total de 10 (dez) votos à Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, que restou proclamada como eleita, à unanimidade, para o cargo de Ouvidor do Ministério Público, para mandato de 2 (dois) anos.

Discursos:

1 – Dr. José Omar de Almeida Júnior, Presidente em exercício;
2 – Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Ouvidora eleita; e
3 – Dr. Alcir Raineri Filho, ex-Ouvidor.

Horário de Encerramento: 14h30min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

EXTRATO DA ATA DA 111ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 19 de outubro de 2017.

Horário de início: 10h20min.

Apresentação da Proposta Orçamentária para o ano de 2018:

1 – Proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2018. Proponente: Procurador-Geral de Justiça. Votação: proposta aprovada à unanimidade.

Horário de Encerramento: 11h40min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

EXTRATO DA ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 2 de outubro de 2017.

Horário de início: 14h30min.

Deliberações:

1 – Apreciação das Atas da 115ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene de Posse de Membro do Conselho Superior do Ministério Público. Deliberação: atas aprovadas à unanimidade; e

2 – Proposta de aquisição de ferramenta online de pesquisa jurídica. Proponente: Editora Plenum Ltda. Deliberação: à unanimidade pela rejeição, em virtude da facilidade de se realizar pesquisa jurídica online atualmente e da difícil situação financeira do Parquet.

Julgamentos de feitos:

1 – Autos CPJ nº 003/2017. Relatoria: Comissão de Assuntos Administrativos. Interessado: Dr. José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Proposta de criação de 12 (doze) cargos de Assessor Jurídico.

1.1 – Decisão do Procurador-Geral de Justiça: “Acolho os termos do DESPACHO exarado pela Promotora de Justiça Assessora da Procuradoria Geral de Justiça Maria Cotinha Bezerra Pereira, razão pela qual DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO PGJ Nº: 003/2017 (2017/0701/00143) até a conclusão dos trabalhos e apuração dos resultados pela Comissão de Estudos

de Dimensionamento e Redistribuição de Recursos Humanos.” (grifos originais);

1.2 – Votação: decisão referendada à unanimidade.

2 – Autos CPJ nº 004/2017. Relatoria: Comissão de Assuntos Administrativos. Interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega. Assunto: Requerimento de reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços auxiliares das Promotorias de Justiça com atribuições criminais.

2.1 – Decisão do Procurador-Geral de Justiça: “Acolho os termos do DESPACHO exarado pela Promotora de Justiça Assessora da Procuradoria Geral de Justiça Maria Cotinha Bezerra Pereira, razão pela qual DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO PGJ Nº: 004/2017 (2017/0701/00146) até a conclusão dos trabalhos e apuração dos resultados pela Comissão de Estudos de Dimensionamento e Redistribuição de Recursos Humanos.” (grifos originais);

2.2 – Votação: decisão referendada à unanimidade.

3 – Autos CPJ nº 027/2017. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Requerimento de criação da 2ª Promotoria de Justiça de Colmeia.

3.1 – Parecer da CAI: “(...) a CAI propõe a imediata criação da 2ª PJ de Colmeia, na mesma esteira dos procedimentos adotados para a criação das 2as PJ de Cristalândia, Miranorte e Augustinópolis, por meio da redenominação de uma PJ atualmente não instalada, sugerindo, para tal, a Promotoria de Justiça de São Sebastião do Tocantins, constante na última relação oficial dos cargos vagos e não instalados (Ato PGJ nº 024/2017). Uma vez aprovada a proposta pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que sejam os autos encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para as providências de mister, nos mesmos moldes dos precedentes já referidos (2as Promotorias de Justiça de Cristalândia, Miranorte e Augustinópolis). No que se refere à sua instalação, demanda-se a verificação, por aquele Colegiado (CSMP), das condições de estrutura física, material e de pessoal adequados ao pleno funcionamento de mais um órgão de execução ministerial em Colmeia, a fim de que seja garantida a efetividade pretendida com a criação ora proposta. Nesse sentido, por determinação da Presidência da CAI, já foi encaminhada cópia dos autos à Comissão Especial, designada pela Portaria PGJ nº 300/2017, para realizar estudo de dimensionamento e redistribuição de recursos humanos no âmbito do Ministério Público.”;

3.2 – Votação: parecer acolhido à unanimidade.

Horário de Encerramento: 15h30min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA**Tutela da Infância e Juventude**

Av. Neief Murad, Chácara 47-A, St. Noroeste, Araguaína/TO,
CEP: 77800-000, Tel. (63) 3414-8509
E-mail: sidneyjunior@mpto.mp.br

EDITAL

O Promotor de Justiça, DR. SIDNEY FIORI JÚNIOR, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no artigo 4º, inciso V, parágrafo § 1º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, dá ciência ao interessado ANDERSON RENEE RIBEIRO DA SILVA do ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0002102, registrado na 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, instaurada em 06 de setembro de 2017, para apurar denúncia de irregularidades no transporte escolar dos alunos do Assentamento Rio Preto, localizado no município de Araguaína/TO.

Esclarecendo que o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP nº 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução nº 03/2008/CSMP-TO.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1032/2017**

Processo: 2017.0003003

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da Promotoria de Justiça de Arapoema-TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08, nos termos da Resolução 23/2007 e da Resolução 003/2008 - CNMP;

CONSIDERANDO o teor dos Acórdãos nº 1076/2015 e 1059/2015, proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que julgaram irregulares as contas de ordenador de despesas do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO, referentes aos exercícios financeiros de 2011 e 2012, respectivamente, tendo inclusive vindo com imputação de débito naquele, sob a responsabilidade da ex-Prefeita Municipal Coraci Lima Marques;

CONSIDERANDO que, da análise dos acórdãos, vislumbra-se a possível prática de atos de improbidade administrativa que causaram prejuízo ao erário (artigo 10 da Lei n.º 8.429/92) e ofensa aos princípios da administração pública (artigo 11 da Lei n.º 8.429/92), além de outras responsabilidades;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de seguimento das investigações na Notícia de Fato nº 2017.0003003, diante da impropriedade do procedimento,

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 2017.0003003 em Inquérito Civil Público para apuração dos seguintes fatos – atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes de irregularidades nas contas de ordenador de despesas do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO, referentes aos exercícios financeiros de 2011 e 2012, sob a responsabilidade da ex-Prefeita Municipal Coraci Lima Marques.

Determino a realização das seguintes diligências:

- a) Autue-se e registre-se o presente procedimento;
- b) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente inquérito civil público, remetendo cópia da portaria inaugural, bem como remessa à Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para fins de publicação na imprensa oficial;
- c) Junte-se aos autos, em mídia digital, cópia integral dos processos n.º 1608/2013 e 2674/2012, e seus respectivos apensos, os quais podem ser acessados no site www.tce.to.gov.br ou, em caso de não disponibilização virtual, oficie-se ao TCE/TO requisitando;
- d) Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO.
- e) Nomeie para secretariar o presente procedimento o Auxiliar Técnico Cleiton Silva Souza, lotado nesta promotoria;
- f) Designe audiência para inquirição de Coraci Lima Marques, em data a ser aprazada de acordo com disponibilidade de pauta.

ARAPOEMA, 13 de Novembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA



 (63) 3216-7598
(63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br